



Publicado em 13 de abril de 2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTRARIA PGM Nº 17/2024.

Cria as Comissões de Avaliação dos Servidores da Procuradoria Geral do Município em Estágio Probatório. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.359 de 06 de julho de 2018, e Considerando o disposto no art. 41, caput e §4º da CRFB/88; Considerando o disposto no art. 92 da Lei Municipal nº 531/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Niterói) c/c o art. 17 da Lei Municipal nº 3.359/2018 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Niterói); Considerando a realização dos certames públicos realizados por meio dos Editais PGM nº 01/2023 e 02/2023, a homologação do resultado final e a convocação para nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas; Considerando que, nos termos da Resolução PGM nº 02/2024, incumbe ao Procurador Geral do Município designar os avaliadores dos servidores em período de estágio probatório, resolve:

Art. 1º Ficam criadas as comissões de avaliação dos servidores da Procuradoria Geral do Município em estágio probatório, conforme anexo I da presente resolução.

Art. 2º Serão designados para comporem cada comissão avaliadora três Procuradores do Município efetivos e estáveis, que desempenharão as funções de relator, revisor e vogal.

Art. 3º Ficam designados para as comissões de avaliação os seguintes procuradores do Município:

I – Raphael Diogenes Serafim Vieira – mat. 12399478;

II – Silvia Lima Pires – mat. 12399492;



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

III – Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa – mat. 12399577;

IV – Fernanda Assis Pessoa Cavalcanti De Albuquerque – mat. 12399638;

V – Renan Pontes De Moura – mat. 12399652;

VI – Michell Nunes Midlej Maron – mat. 12399676;

VII – Eduardo Sobral Tavares – mat. 12399683;

VIII – Fernanda de Olivaes Valle Dos Santos – mat. 12399713;

IX – Nina Celano Jansen Ferreira – mat. 12399744;

X – Felipe Mahfuz De Araujo – mat. 12420196;

XI – Soraya Portela Cesarino – mat. 12420202;

XII – Denize Galvao Menezes Sampaio De Almeida – mat. 12420219;

XIII – Vinicio Guimaraes Salvarezza – mat. 12420226;

XIV – Karina Ponce Diniz – mat. 12420264;

XV – Luma Marques Leomil Amaral – mat. 12423430;

XVI – Rodrigo Botelho Kanto – mat. 12426680;

XVII – Marcos Vinicius Souza Do Carmo – mat. 12427640;

XVIII – Eduardo Pereira Barbosa De Faria – mat. 12440120;

XIX – Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombee – mat. 12441740;

XX – Caio Mayerhoffer Machado Moraes Pessanha – mat. 12444820.

Art. 4º A comissão avaliadora será composta obrigatoriamente por dois procuradores lotados em especializadas distintas daquela na qual o servidor avaliado desempenha suas funções. Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se vinculados ao Gabinete do Procurador Geral – PGA os servidores lotados no Núcleo de Protocolo, Diretoria de Apoio e Logística, Diretoria de Tecnologia e Informática e Centro de Estudos Jurídicos.



NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Art. 5º Incumbe à chefia do servidor avaliado o desempenho da função de revisor, cabendo aos demais procuradores de outras especializadas as funções de relator e vogal.

Art. 6º O procurador designado na função de relator não poderá exercer outra função em comissão avaliadora distinta.

Art. 7º As comissões de avaliação desempenharão suas funções até o término do período de estágio probatório de todos os servidores a ela vinculada. Parágrafo Único. Cabe ao Procurador Geral do Município proceder com a substituição do procurador designado para determinada comissão avaliadora, em razão de afastamento legal ou por motivos de relevante interesse público fundamentado.

Art. 8º A cada órgão da Procuradoria Geral do Município será atribuída uma comissão de avaliação responsável pelo acompanhamento dos servidores no setor lotados. Parágrafo Único. Cada comissão de avaliação será responsável por até dois órgãos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO 1 – COMISSÕES AVALIADORAS CONSTITUÍDAS

COMISSÃO	ÓRGÃOS	RELATOR	REVISOR	VOGAL
1ª COMISSÃO AVALIADORA	CEJUR E DII	RODRIGO KANTO	RAPHAEL DIÓGENES	EDUARDO SOBRAL
2ª COMISSÃO AVALIADORA	DAL	FERNANDA VALLE	KARINA PONCE	VINICIO SALVAREZZA
3ª COMISSÃO AVALIADORA	PGA E PNA	LUMA M. AMARAL	EDUARDO BARBOSA	NINA CELANO
4ª COMISSÃO AVALIADORA	PPF	MICHELL MARON	FELIPE MAHFUZ	EDUARDO BARBOSA
5ª COMISSÃO AVALIADORA	PPF	SORAYA PORTELLA	NINA CELANO	RAPHAEL DIÓGENES
6ª COMISSÃO AVALIADORA	PPJ	FERNANDA ALBUQUERQUE	SILVIA LIMA	FELIPE MAHFUZ
7ª COMISSÃO AVALIADORA	PPJ	CAIO MAYERHOFFER	ANDREA CARLA	KARINA PONCE
8ª COMISSÃO AVALIADORA	PPLC	GUILHERME V. HOMBEECK	MARCOS VINICIUS DO CARMO	SILVIA LIMA
9ª COMISSÃO AVALIADORA	PPMU	DENIZE GALVÃO	VINICIO SALVAREZZA	MARCOS VINICIUS DO CARMO
10ª COMISSÃO AVALIADORA	PPT	RENAN PONTES	EDUARDO SOBRAL	ANDREA CARLA